



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

## Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

**Parecer CME nº 003/2019**

**Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 80/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação - **Execução de obras na Cozinha Piloto – construção de vestiário feminino.**

**Relator: Nilson Silva – Presidente**

**Assis, 26 de junho de 2019.**

### **I – Introdução**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através do Ofício nº 26/2019/Convênios, de 13/05/2019, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei nº 80/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

### **II – Justificativa do Poder Executivo**

Justificamos a presente medida diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com a execução de obras na Cozinha Piloto, com a construção de um vestiário feminino de 112,50 m<sup>2</sup> para ser utilizado por 40 (quarenta) servidoras. Atualmente o espaço está instalado no prédio junto aos demais setores de produção e a intenção da Administração Municipal é construir um novo espaço, em área externa próxima ao prédio atual.

Assim, a propositura visa oferecer melhores condições de trabalho às nossas servidoras e servidores que trabalham na Cozinha Piloto, primando sempre pela qualidade dos serviços prestados, principalmente, pela alimentação de nossas crianças junto à Rede Municipal de Educação.

Para arcar com as despesas serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da dotação relativa à **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na unidade orçamentária Encargos Gerais do Município.

### **III – Apontamentos do Conselho Municipal da Educação**

Verificamos na Planilha Orçamentária Estimativa, anexada a este Parecer, que o valor total estimado é de RS 189.969,13, no entanto o projeto apresenta solicitação de abertura de crédito a menor que a orçada, totalizando a diferença de R\$ 18.969,13 (dezoito mil novecentos e sessenta e sessenta e nove reais e treze centavos). Dessa forma é importante que o Poder Executivo apresente





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

## Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

a fonte que suprirá o valor restante para reserva orçamentária necessária para abertura de processo licitatório.

Durante a reunião 1ª Reunião Extraordinária do CME, onde a minuta deste Parecer foi analisada, a Secretária Municipal da Educação Dulce de Andrade Araújo informou que em virtude da diferença mencionada o Poder Executivo enviará a Câmara Municipal Projeto de Lei substitutivo.

Isto posto o Conselho Pleno deliberou pela emissão de Parecer Favorável ao Projeto, tendo em vista sua pertinência, com a **RESSALVA** de que a fonte de recursos utilizada para suprir o valor seja o Tesouro Municipal aplicação Geral código 110.000.

#### IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno observados os apontamentos, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, observados os apontamentos do item III, Projeto de Lei nº 80/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

#### V- Conselheiros Presentes

##### TITULARES:

1-Dulce de Andrade Araújo; 2-Eduardo Galhardo; 3-Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 4-Isaura da Silva Leopoldo; 5-Keli Cristina Ireno Mazzo; 6-Kênia Elisabeth Vaz; 7-Lucila Torreti Jordan; 8-Nilson Silva; 9-Paulo Cesar Tito; 10-Sandra Eliana Ortiz Coca; 11-Silvia Maria Almeida Mota; 12-Tatiane Cristina de Sousa da Silva; 13-Thiago Corado Lima; 14-Vanessa Rodrigues Pereira da Silva; 15-Victor Luís de Souza Schimdt.

##### SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR:

1-Dirceu Duarte Gomes; 2-Priscila Aparecida Bruzão; 3-Vanda Eda Leme Palma.

##### SUPLENTES:

1-Adriana Silveira Campanharo; 2-Luciana de Vito Zollner.

Assis, 26 de junho de 2019.



---

**Sueli Corrêa de Oliveira**  
Secretária Executiva



---

**Nilson Silva**  
Presidente

